



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



## AUTÓGRAFO N° 108, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o Dia Municipal do Leonismo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Ver. Carlos Delgado de David propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, o Dia Municipal do Leonismo, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, data de fundação do Lions Clube de Uruguaiana.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, em conjunto com todos os clubes de Lions de Uruguaiana, as solenidades comemorativas ao "Dia Municipal do Leonismo".

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 29 de novembro de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES

Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

Ver.<sup>a</sup> JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN

1<sup>a</sup> Secretária